

<b>Título:</b>	<b>Terminal Portocel - Política Engajamento</b>		
<b>Área emitente:</b>	<b>15.Operações Portuárias</b>	<b>Data:</b>	<b>27/04/2023</b>
<b>Código:</b>	<b>PC.00.0082</b>	<b>Revisão:</b>	<b>0</b>

## Sumário

1 – OBJETIVO.....	3
2 - DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA .....	3
3 – TERMOS, DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS .....	3
4 – DIRETRIZES .....	3
5 – RESPONSABILIDADES.....	3
6 – APROVAÇÃO DA POLÍTICA .....	4
7 – VIOLAÇÃO DA POLÍTICA.....	4
8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	4
9 – ANEXOS .....	4

<b>Título:</b>	<b>Terminal Portocel - Política Engajamento</b>		
<b>Área emitente:</b>	<b>15.Operações Portuárias</b>	<b>Data:</b>	<b>27/04/2023</b>
<b>Código:</b>	<b>PC.00.0082</b>	<b>Revisão:</b>	<b>0</b>

## 1 – OBJETIVO

Esta política tem como objetivo instituir as bases para o engajamento e o relacionamento com as partes interessadas (stakeholders) de diversos segmentos da sociedade, como fornecedores, clientes, organizações não governamentais (ONGs), organizações da sociedade civil (OSC), associações, lideranças comunitárias, órgãos governamentais, academia entre outras.

E ainda, propor o estabelecimento, a manutenção e o fortalecimento das relações, tendo por base os valores da organização, a ética, a transparência e o desenvolvimento sustentável em atendimento às práticas de Governança da Portocel. E promover a cultura da escuta e do diálogo, essenciais para a criação de vínculos de confiança e de relacionamentos, que fortaleçam a resiliência da empresa e ao mesmo tempo contribuam para o desenvolvimento sustentável da sociedade.

## 2 – DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- (ABNT NBR ISO 26000 Diretrizes sobre Responsabilidade Social.
- Lei Anticorrupção – Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.
- Política de Investimento Socioambientais – Portocel.
- Política de Responsabilidade Corporativa – Portocel.
- Regimento da Comissão de Relacionamento Local – Portocel.
- Regimento da Comissão de Gestão e Controles – Portocel.
- Mapeamento de Stakeholders – Portocel.

## 3 – TERMOS, DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS

### 3.1 Cadeia de valor

Cadeia de valor: abrange todo o ciclo de vida de um produto ou serviço, de sua concepção ao seu uso final e inclui todas as partes interessadas com as quais a organização mantém relações de negócios diretas ou indiretas. (Fonte: Global Reporting Initiative – GRI 101: Fundamentos 2016).

<b>Título:</b>	<b>Terminal Portocel - Política Engajamento</b>		
<b>Área emitente:</b>	<b>15.Operações Portuárias</b>	<b>Data:</b>	<b>27/04/2023</b>
<b>Código:</b>	<b>PC.00.0082</b>	<b>Revisão:</b>	<b>0</b>

### **3.2. Diligência devida**

“Processo abrangente e proativo de identificar os impactos sociais, ambientais e econômicos negativos reais e potenciais das decisões e atividades de uma organização ao longo de todo o ciclo de vida de um projeto ou atividade organizacional, visando evitar ou mitigar esses impactos”. (Fonte: ABNT NBR ISO 26000 Diretrizes sobre Responsabilidade Social).

### **3.3. Engajamento de Partes Interessadas internas e externas**

“Atividade realizada para criar oportunidades de diálogo entre uma organização e uma ou mais de suas partes interessadas visando fornece uma base sólida para as decisões da organização” (Fonte: ABNT NBR ISO 26000 Diretrizes sobre Responsabilidade Social).

### **3.4. Esfera de influência**

“Amplitude/extensão de relações políticas, contratuais, econômicas ou outras relações por meio das quais uma organização tem a capacidade de afetar as decisões ou atividades de indivíduos ou organizações”. (Fonte: ABNT NBR ISO 26000 Diretrizes sobre Responsabilidade Social).

### **3.5. Materialidade**

Os temas relevantes para o negócio, identificados e priorizados a partir de processos estruturados de consulta às partes interessadas internas e externas, são chamados de temas materiais.

### **3.6. Parte Interessada interna e externa**

“Organização ou indivíduo que pode ser significativamente impactado pelas atividades, por produtos e serviços da organização ou cujas ações podem afetar a capacidade da organização de implementar suas estratégias e atingir seus objetivos com sucesso” (Fonte: Global Reporting Initiative – GRI 101: Fundamentos 2016).

<b>Título:</b>	<b>Terminal Portocel - Política Engajamento</b>		
<b>Área emitente:</b>	<b>15.Operações Portuárias</b>	<b>Data:</b>	<b>27/04/2023</b>
<b>Código:</b>	<b>PC.00.0082</b>	<b>Revisão:</b>	<b>0</b>

#### 4 – DIRETRIZES

- Promover as ações de engajamento interno e externo tendo por base a Missão e a Visão da Portocel, Política Integrada de Gestão e Objetivos Estratégico, bem como as referências de conduta profissional e pessoal especificadas no Código de Conduta.
- Estabelecer as relações internas e externas por meio da cultura do diálogo e da escuta, considerando-os como elementos fundamentais para a responsabilidade social da empresa.
- Embasar os processos de engajamento interno e externo nos princípios de diligência devida, esfera de influência e materialidade.
- Identificar e priorizar as partes interessadas internas e externas, incluindo aquelas que não podem ser representadas por conta da sua vulnerabilidade socioeconômica ou não ciência dos seus próprios interesses.
- Proporcionar as condições necessárias para criar um ambiente de confiança no qual as partes interessadas internas e externas sintam-se confortáveis em expor suas preocupações, expectativas e percepções.
- Ponderar a legitimidade dos interesses e dos direitos das partes interessadas internas e externas, observando a relação entre a natureza das demandas, os limites e a competência de atuação da empresa, os temas materiais e de investimento social e os objetivos do desenvolvimento sustentável.
- Registrar os processos e resultados de engajamento interno e externo de modo que possam ser analisados e gerenciados pelo (s) responsável (is) do processo, mediante a indicadores previamente estabelecidos.
- Promover a melhoria contínua dos processos de engajamento com as partes interessadas internas e externas de forma a apoiar a gestão de riscos e oportunidades, considerando tanto os negócios e operação da Portocel como os temas materiais e o contexto externo.

<b>Título:</b>	<b>Terminal Portocel - Política Engajamento</b>		
<b>Área emitente:</b>	<b>15.Operações Portuárias</b>	<b>Data:</b>	<b>27/04/2023</b>
<b>Código:</b>	<b>PC.00.0082</b>	<b>Revisão:</b>	<b>0</b>

## 5 – RESPONSABILIDADES

É de responsabilidade da Gerência de Estratégica, Gestão e Novos Negócios a atualização desta política, assim como a gestão, a divulgação e o acompanhamento de sua execução e avaliação de resultados, com o suporte da Coordenação Comercial e Novos Negócios, sem prejuízo da colaboração de outras áreas.

O registro formal das demandas das partes interessadas internas e externas deve acontecer para que haja uma devolutiva, seja ela positiva ou negativa, a todas as demandas, descrevendo as motivações dos encaminhamentos realizados pela empresa, de forma transparente, clara e objetiva.

Os aprendizados a partir do engajamento com as partes interessadas internas e externas devem ser compartilhados internamente e os resultados incorporados nos processos decisórios da empresa.

## 6 – APROVAÇÃO DA POLÍTICA

A presente Política entra em vigor, por prazo indeterminado, na data de sua aprovação pela Diretoria e Gerência Executiva através de Ata de Reunião e aprovação via Sistema de Documentação.

## 7 – VIOLAÇÃO DA POLÍTICA

Esta política deve ser observada por todos os colaboradores e lideranças envolvidas.

Em caso de descumprimento, serão observadas as diretrizes definidas no Código de Conduta Portocel.

## 8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não Aplicável.

## 9 – ANEXOS

Não Aplicável.

<b>Título:</b>	<b>Terminal Portocel - Política Engajamento</b>		
<b>Área emitente:</b>	<b>15.Operações Portuárias</b>	<b>Data:</b>	<b>27/04/2023</b>
<b>Código:</b>	<b>PC.00.0082</b>	<b>Revisão:</b>	<b>0</b>